



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 008 /2024

**“ALTERA O ANEXO V DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 693, DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 2022.”**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado os requisitos para os cargos descritos no anexo que é parte integrante desta Lei Complementar, referente ao Anexo V - Atribuições de Cargos, da Lei Complementar Municipal nº 693, de 21 dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação, extinção, mudança de referência e de nomenclatura, de carga horária e vacância de cargos públicos de provimento efetivo; criação, extinção e mudança de referência e de nomenclatura de cargo público em comissão; criação, extinção e mudança de nomenclatura de funções gratificadas.

**Art. 2º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 26 de março de 2024.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CARGO	ALTERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	<b>Requisitos:</b> Jornada: 30 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	<b>Requisitos:</b> Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO E BÁSICO EM INFORMATICA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	<b>Requisitos:</b> Jornada: 30 HORAS SEMANAIS
ELETRICISTA	<b>Requisitos:</b> Escolaridade: CURSO ATUALIZADO NR10 – TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA OU SENAI E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “B”
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>Requisitos:</b> Jornada: 20 HORAS SEMANAIS
MECANICO DE AUTOS OPERADOR SISTEMA VIÁRIO FISCAL DE OBRAS FISCAL DE POSTURA	<b>Requisitos:</b> POSSUIR CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “B”
PROGRAMADOR DE COMPUTAÇÃO	<b>Requisitos:</b> Escolaridade: TÉCNICO OU SUPERIOR NA AREA DE INFORMATICA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<b>Requisitos:</b> Jornada: 30 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Requisitos:</b> Jornada: 24 HORAS SEMANAIS
TOPÓGRAFO	<b>Requisitos:</b> Escolaridade: TÉCNICO OU SUPERIOR DE TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 26 de março de 2024.

LUCAS SIA RISSATO  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores,**

O presente Projeto de Lei Complementar visa promover as adequações necessárias, visando aprimorar a gestão de recursos humanos e garantir a eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados à população. Essas medidas são fundamentais para assegurar que os cargos e funções estejam alinhados às atribuições e responsabilidades inerentes a cada área, bem como às necessidades específicas do Município.

Ademais, é essencial que a estrutura administrativa esteja em conformidade com as leis municipais já existentes em Artur Nogueira, evitando assim eventuais conflitos ou inconsistências normativas. A harmonização da legislação é crucial para garantir a segurança jurídica e a transparência na administração pública.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei Complementar busca realizar as correções e ajustes necessários, tanto na criação, extinção, mudança de referência e nomenclatura, quanto na definição de cargas horárias e vacâncias dos cargos públicos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções gratificadas. Essas medidas visam adequar a estrutura administrativa às necessidades reais do Município, bem como promover a eficiência, a racionalização de recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei Complementar representa um passo importante para a modernização e aprimoramento da gestão pública municipal, alinhando-a às melhores práticas e garantindo a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos de Artur Nogueira.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 26 de março de 2024.

LUCAS SIA RISSATO  
Prefeito